



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2469


PROJETO DE LEI Nº 38/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)-Fica denominada de AVENIDA DUQUE DE CA-  
XIAS NORTE, a Rua 8 do Jardim das Laranjeiras em prolongamento  
à mesma existente na Vila Esperança.

Artigo 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Maio de 1994.

  
Celso Sinotti  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/

PROJETO DE LEI Nº 38/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)-Fica denominada de **AVENIDA DUQUE DE CA-  
XIAS NORTE**, a Rua 8 do Jardim das Laranjeiras em prolongamento à mesma existente na Vila Esperança.

Artigo 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Maio de 1994.

José Isidoro de Oliveira  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03/05 de 1994  
*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 17 de 05 de 1994

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 24 de 05 de 1994

*[Signature]*  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/8<sup>x</sup>

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a Avenida Duque de Caxias Norte, na Vila Esperança tem seu prolongamento na Rua 8 do Jardim das Laranjeiras, NADA MAIS JUSTO, que estender àquela via o mesmo nome, outorgando-lhe denominação oficial.

Pirassununga, 02 de Maio de 1994.

José Isidoro de Oliveira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

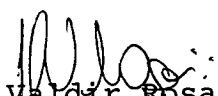
04

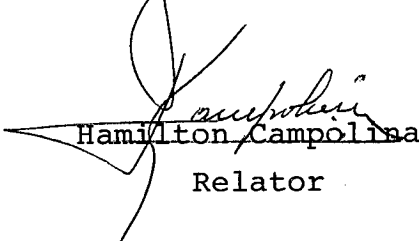
## PARECER Nº


### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 38/94, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, a Rua 8 do Jardim das Laranjeiras em prolongamento à mesma existente na Vila Esperança, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/MAIO/1994.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Hamilton Campolina  
Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

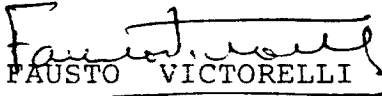
- LEI Nº 2.565/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, a Rua 8 do Jardim das Laranjeiras em prolongamento à mesma existente na Vila Esperança.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 1.994.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração